ATA DA 256ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR
03/10/2025 – 10h30

PRESENTES:

Presidente do Conselho Curador
- Ulysses Ribeiro Júnior - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP

Conselheiros
- Adelaide Cássia Nardocci - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP/USP
- Carmen Silvia Passos Lima – Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
- Eduardo Bueno da Fonseca Perillo – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP
- Igor Rebelo Torres da Silva – Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS
- Mauro de Souza Praça Filho - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI
- Natanael Aguiar Costa - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO
- Rosana Maria Tamelini – Secretaria de Estado da Saúde - SES
- Valter Bezerra Leite – Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP

Ausências Justificadas
- Manuella Pacífico de Freitas Segredo - Universidade Estadual Paulista – UNESP
- Paula de Oliveira Montandon Hokama - Universidade Estadual Paulista – UNESP
- Roger Chammas – Universidade de São Paulo – USP
- Leandro Machado Colli – Universidade de São Paulo – USP
- Sérgio Bortolai Libonati - Associação Paulista de Medicina – APM
- Antônio José Gonçalves – Associação Paulista de Medicina - APM

Membros Convidados
- Neide Pena Coto – Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo – FOUSP

Diretoria Executiva da FOSP
- Victor Wünsch Filho – **Diretor-Presidente**

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

A Reunião foi realizada virtualmente pela plataforma do *Teams*. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Prof. Ulysses Ribeiro Júnior, Presidente do Conselho Curador. Informou que a reunião seria gravada e questionou se os conselheiros estariam de acordo. Todos concordaram.

1. Apreciação e Aprovação das Atas

1.1. Ata da 81ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador, de 05/09/2025

O Prof. Ulysses questionou se havia alterações ou recomendações à Ata da 254ª Reunião do Conselho Curador. Ressaltou que foi enviada previamente aos Conselheiros para conhecimento e análise. Não havendo manifestações, a Ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

2. Ordem do dia

2.1. Apresentação do Parecer dos Relatores, Prof. Sérgio Bortolai Libonati e Profª. Neide Pena Goto referente ao Relatório Anual de 2024. Decisão sobre aprovação do Relatório.

Após a leitura do Relatório de Atividades realizadas pela Fundação Oncocentro de São Paulo no exercício de 2024, foi considerado que o documento apresenta de forma abrangente as iniciativas, desafios e resultados obtidos ao longo do período. O relatório destacou as ações desenvolvidas por cada diretoria da instituição, bem como o comprometimento da FOSP e de seus colaboradores na manutenção do Padrão Ouro em suas atividades.

Diante do exposto, recomendou-se a aprovação do relatório, com votos de congratulações a todos os envolvidos em sua elaboração. O parecer referente ao relatório será anexado, na íntegra, ao final desta Ata. (**Anexo I**)

Todos os Conselheiros presentes aprovaram o Relatório de Atividades referente ao ano de 2024.

2.2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório Financeiro de 2024 e do Parecer do Relator, Dr. Natanael Aguiar Costa acerca do mesmo Relatório Financeiro de 2024.

O Conselheiro-Relator Natanael Aguiar Costa**,** destacou que, após exame das demonstrações contábeis, notas explicativas, relatório da auditoria independente e parecer do Conselho Fiscal**,** concluiu-se que a Fundação mantém adequados controles internos e observância às normas contábeis aplicáveis, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP**.**

Ressaltou-se que, embora tenha havido variação negativa no patrimônio líquido em relação ao exercício anterior, a FOSP preserva a capacidade financeira necessária para o cumprimento de suas obrigações e demonstra regularidade em suas práticas contábeis e na execução orçamentária**.**

Diante do exposto, o Conselheiro-Relator emitiu parecer favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da Fundação Oncocentro de São Paulo – exercício de 2024, recomendando sua homologação pelo Conselho Curador. O parecer referente ao relatório será anexado, na íntegra, ao final desta Ata. **(Anexo II)**

Todos os Conselheiros presentes aprovaram o Relatório de Atividades referente ao ano de 2024.

O Parecer do Conselho Fiscal será anexado no final desta Ata. **(Anexo III)**

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

2.3. Aprovação do Acordo e Aditivo de Cooperação Técnico e Científico sobre o Projeto de Pesquisa entre a FOSP/RHC e o AC. Camargo, financiado pela FAPESP

*** Nota: Inclusão dos itens 7.4 e 7.5 na Cláusula Sétima – Da Propriedade Intelectual e Uso das Informações, foi feita em atendimento à solicitação do A.C. Camargo.*

O Prof. Victor apresentou a minuta do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico e Científico sobre o Projeto de Pesquisa entre a FOSP e o A.C. Camargo, que acrescentou duas novas cláusulas (7.4 e 7.5) à minuta original. **(Anexos IV e V)**

A assessoria jurídica da FOSP avaliou que essas duas novas cláusulas estão alinhadas com os itens anteriores da cláusula 7 e não modificam substancialmente o acordo anterior apresentado.

Após a aprovação do Conselho, o termo aditivo será encaminhado para avaliação da assessoria jurídica da FAPESP antes da assinatura final.

O Conselho aprovou o termo aditivo de cooperação técnica e científica entre a FOSP e o AC Camargo, incluindo duas novas cláusulas propostas pelo AC Camargo que foram consideradas adequadas.

2.4. Aprovação do Termo de Compromisso para Estágio na FOSP dos Alunos do Curso de Prótese da Faculdade FINACI (Instituto Nacional de Cursos Integrados)

O Prof. Victor apresentou ao Conselho a proposta encaminhada pela FINACI (Instituto Nacional de Cursos Integrados**)**, instituição de ensino privada, que procurou a FOSP com o intuito de firmar Termo de Compromisso de Estágio para alunos do curso técnico de Prótese Dentária**. (Anexo VI e VII)**

O Prof. Victor destacou a relevância da iniciativa, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pela FOSP na contratação de profissionais da área de prótese, e que a presença de estagiários poderia contribuir para suprir essa demanda, auxiliando nas atividades do Laboratório de Prótese da Diretoria Adjunta de Reabilitação.

O Prof. Ulysses manifestou preocupação quanto ao fato de a FOSP, por ser uma instituição pública, servir como campo de estágio para instituições privadas que cobram mensalidades, sem que haja contrapartida ou benefício direto à Fundação.

Houve debate sobre a possibilidade de a FOSP cobrar uma taxa ou estabelecer formas de benefício mútuo nesses acordos, ou se o estágio deveria permanecer sem ônus, considerando o caráter público da instituição.

Ficou o entendimento de que o tema deverá ser melhor avaliado futuramente, a fim de se definirem diretrizes que assegurem equilíbrio e reciprocidade em futuras parcerias dessa natureza.

Encerrada a discussão**,** o Conselho aprovou o Termo de Compromisso de Estágio para atuação dos alunos no Laboratório de Prótese da Diretoria Adjunta de Reabilitação.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

3. Palavra do Diretor-Presidente da FOSP

Apresentação do Resumo do Faturamento e Informação enviada à SES/CGOF (Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira) sobre o repasse de recursos financeiros.

O Prof. Victor informou ao Conselho sobre a situação financeira da Fundação, destacou que a FOSP vem enfrentando desafios decorrentes devido a queda no faturamento, embora tenha conseguido reverter parcialmente essa redução, mediante a contratações emergenciais durante esse período.

Esclareceu que, até setembro de 2025, houve uma redução de aproximadamente R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) no repasse de faturamento à FOSP. A partir dos meses de junho e julho, a queda se acentuou, atingindo cerca de R$ 1,2 milhão em setembro**.**

Explicou que essa situação foi parcialmente revertida com a contratação emergencial de quatro médicos patologistas, sob a forma de pessoa jurídica (PJ**)**, com vigência de 12 meses, não sendo possível a prorrogação desse contrato, razão pela qual a FOSP deverá buscar uma solução definitiva para a continuidade do serviço.

No tocante aos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025, o Prof. Victor informou que havia uma proposta de repasse de aproximadamente R$ 4 milhões, referente ao ano de 2024**,** disponibilizada junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira (CGOF) da Secretaria de Estado da Saúde (SES)**.**

Contudo, considerando o tempo necessário para a assinatura do governador e demais trâmites administrativos, o repasse somente ocorreria ao final de 2025. Diante disso, em entendimento conjunto com o Sr. Cléber, representante da CGOF e Conselheiro Fiscal da FOSP, ficou acordado o adiamento do repasse para o exercício de 2026, possibilitando tempo hábil para sua execução.

Assim, será formulado novo pedido de liberação de recursos diretamente à CGOF em 2026, de modo a otimizar o processo e garantir a adequada aplicação dos valores**.**

4. Palavra dos Conselheiros

O Prof. Ulysses mencionou o início do rastreamento do câncer colorretal para os funcionários da FOSP, informando que todo o processo necessário para a implantação já foi concluído, de modo a viabilizar o início o mais breve possível, para atender à solicitação do Conselheiro Valter**,** representante dos funcionários no Conselho Curador.

Ressaltou que até 2ª ou 3ª feira serão enviadas as caixas para a coleta de material e que deixará um documento assinado com o pedido individual para cada funcionário, a fim de dar início ao trâmite e permitir o envio do material de coleta ao laboratório. A previsão é que na próxima semana o rastreamento já possa ser iniciado, sendo os casos positivos encaminhados para colonoscopia no Hospital das Clínicas.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

O Prof. Victor complementou que a iniciativa deverá ter ótima repercussão entre os funcionários**,** que aguardam com expectativa a implementação da ação. Destacou a importância de "cuidar daqueles que cuidam da instituição"**,** referindo-se aos colaboradores da FOSP.

Assim, a implantação do rastreamento de câncer de colorretal para os funcionários da FOSP foi registrada como um ponto positivo da reunião.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a sessão foi encerrada pelo Presidente do Conselho Curador Professor Ulysses Ribeiro Júnior, que estabeleceu a data de **05/12/2025** para a realização da **257ª Reunião Ordinária** do Conselho Curador. Determinou que fosse lavrada a presente Ata, como registro fiel da Reunião, que vai assinada por mim, Rita de Cássia Krunfli Spedo, secretária, e pelos demais presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ULYSSES RIBEIRO JUNIOR
Data: 17/12/2025 00:05:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ulysses Ribeiro Júnior

gov.br Documento assinado digitalmente
ADELAIDE CASSIA NARDOCCI
Data: 19/12/2025 13:23:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adelaide Cássia Nardocci

gov.br Documento assinado digitalmente
CARMEN SILVIA PASSOS LIMA
Data: 19/12/2025 17:08:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carmen Silvia Passos Lima

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO BUENO DA FONSECA PERILLO
Data: 23/12/2025 16:16:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eduardo Bueno da Fonseca Perillo

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR REBELO TORRES DA SILVA
Data: 26/12/2025 10:09:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ígor Rebelo Torres da Silva

gov.br Documento assinado digitalmente
MAURO DE SOUZA PRACA FILHO
Data: 23/12/2025 16:41:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauro de Souza Praça Filho

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANAEL AGUIAR COSTA
Data: 09/01/2026 08:38:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natanael Aguiar Costa

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA MARIA TAMELINI
Data: 05/01/2026 19:24:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosana Maria Tamelini

gov.br Documento assinado digitalmente
VALTER BEZERRA LEITE
Data: 16/12/2025 07:44:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valter Bezerra Leite

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

EM BRANCO

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEXO I

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Aos Membros do Conselho de Curadores da FOSP

Ref.: Parecer ao Conselho de Curadores da FOSP sobre "Relatório de Atividades da FOSP – ano base 2024"

Ilmos(as). Srs(as).,

Após atenta leitura do Relatório de Atividades realizadas pela Fundação Oncocentro de São Paulo, no ano de 2024, cabe considerar que o conteúdo destaca iniciativas e desafios, bem como resultados obtidos nesse período.

O relatório consta de 65 páginas, discorrendo sobre:

1) Diretoria Executiva: que coordena as atividades da entidade e que comemorou seu Jubileu de Ouro em abril de 2024.Participando ativamente de 3 (três) Comitês Estratégicos na área da Oncologia.

2) Pesquisa e Inovação: salientando o desenvolvimento do Sistema SISCONECTA-SP, que se propõe a promover ações na prevenção, controle e produção de conhecimento do câncer no Estado de São Paulo.

3) Diretoria Técnica e Científica: que responde pela coleta, análise e acesso às informações de câncer e oferece suporte a pacientes com sequelas de tratamento, com foco na reintegração social e qualidade de vida, além de apoiar programas de rastreamento de neoplasias do colo do útero e da mama.

4)Diretoria Adjunta de Informação e Epidemiologia: que responde pela coordenação do RHC/SP, tendo realizado encontros com registradores e desenvolvido o "SISRHC on line", modernizando o sistema. Em 2024 foram registrados 78.602 casos de câncer (Destaca-se um aumento de 25% em relação ao ano de 2023).

5)Diretoria Adjunta de Laboratório: responde pelas unidades de citopatologia, histopatologia e imuno-histoquímica, tendo realizado 225.622 exames citológicos cérvico-vaginais, 8.695 exames anatomopatológicos, 10.321 exames imuno-histoquímicos e 233 FISH. Mesmo com pouco pessoal especializado.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

6) Diretoria Adjunta de Reabilitação: em 2024 foram realizados 3.291 atendimentos e fornecidas 382 próteses de CP. Foi adquirido um sistema de fluxo digital com scanner intraoral e duas impressoras em 3D.

7) Equipe Técnica: responde pelos cursos de capacitação e ações de rastreamento, tendo capacitado 368 profissionais para ação de rastreamento e detecção de neoplasia do colo do útero, 291 profissionais para ação de rastreamento e detecção do câncer da mama e 26 enfermeiros em São Paulo e Grande SP, capacitados em prevenção do câncer do colo do útero. Desenvolveu programa de rastreamento do câncer do colo do útero e da mama, para modelos organizados.

8) Diretoria Administrativa e Financeira: atuou na gestão orçamentária, nos processos seletivos, na supervisão dos contratos, compra de materiais, gestão de prédios e equipamentos, implantação de soluções digitais, preservação de documentos, melhoria das rotinas internas, promoção de saúde e prevenção de acidentes e assédio.

9) Assessoria Jurídica: responsável pelo acompanhamento de processos e legalidade das ações da FOSP. Há uma defasagem muito grande no quadro de pessoal permanente. São 52 ocupados de um total de 162 cargos. Em relação aos cargos de confiança, estão ocupados 27 de um total de 38 cargos. Quanto aos recursos financeiros, houve uma dotação de R$15.512.929,00 sendo que o gasto com pessoal e encargos consumiu 62% desta verba. Os processos trabalhistas são 79 ações tramitando, num valor de R$6.004.737,61. Dos 200 cargos disponíveis, apenas 79 estão ocupados.

Como destaque salienta-se o esforço da FOSP em inovar e otimizar o atendimento ao paciente com câncer junto a Diretoria de Reabilitação, com a aquisição de escâner intraoral, fotopolimerizadora e impressora 3D. Como também o número expressivo de exames; citológicos, anatomopatológicos e reação histoquímica; apesar de escassos recursos financeiros e humanos.

Sendo assim, em conclusão, o relatório demonstra o comprometimento da FOSP e seus colaboradores para manter as atividades da instituição em Padrão Ouro, promovendo novas atividades, cuidando do patrimônio e dos funcionários e ampliando o leque de interação com outras entidades.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

Sugerimos que a FOSP avalie alternativas para contratação de pessoal, principalmente anátomo-patologistas, que estão em número bastante reduzido em função da demanda de exames.

Recomendamos a **aprovação** de Relatório.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEIDE PENA COTO
Data: 29/09/2025 12:14:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neide Pena Coto

Faculdade de Odontologia da USP

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO BORTOLAI LIBONATI
Data: 29/10/2025 18:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sérgio Bortolai Libonati

Associação Paulista de Medicina

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

EM BRANCO

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEXO II

São Paulo, 18 de setembro de 2025.

Imos. Srs.

Membros do Conselho Curador da Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP
São Paulo – SP

Ref: Parecer ao **Conselho Curador** sobre as Demonstrações Contábeis da FOSP em 31 de dezembro de 2024, datado de 07 de abril de 2025.

Conselheiro-Relator: Natanael Aguiar Costa

Introdução

Tendo examinado os arquivos **das Demonstrações Contábeis da FOSP referentes ao exercício de 2024,** faço a seguir minhas considerações e emito meu parecer, composto de quatro seções, a ser apreciado pelo Conselho Curador da FOSP.

1. Notas explicativas sobre as demonstrações contábeis de 2024;
2. Apreciação e comentários gerais sobre as notas explicativas;
3. Relatório da Auditoria Independente;
4. Parecer do Conselho Fiscal;
5. Parecer conclusivo a ser encaminhado ao Conselho Curador.

1. **Apreciação e comentários sobre as notas explicativas das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2024**

Seguem-se as principais considerações contidas no Relatório da Auditoria Independente, bem como nas Demonstrações Contábeis da Fundação sobre a saúde patrimonial, orçamentaria e financeira da FOSP.

1.1 - Balanço Patrimonial

O exame das contas do ativo e passivo – circulante e não circulante – demonstra que o patrimônio líquido da instituição passou de R$ 5.263.769,44 em 2023, para R$ 1.474.604,67, em em 2024, portanto, com uma variação negativa de R$ 3.789.164,77. (item 3 e 3.5 das notas explicativas)

Nesse ponto, houve uma variação negativa expressiva, conforme descrito no referido item, o que demonstra situação de atenção, devendo a Fundação prudência contábil e medidas adequadas para a situação, contudo, no mesmo item estão compostas as explicações necessárias sobre a referida variação.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

1.2. – Balanço Financeiro

O balanço financeiro demonstra que a receita para movimentação das contas ainda suporta o enfrentamento das despesas, haja vista as cautelas e providências adotadas no exercício anterior e disponibilidade de saldo em caixa para o próximo exercício, demonstrando a capacidade financeira da Fundação, com saldo de R$ 3.937.557,02. (item 4 e 4.2.3 das notas explicativas)

1.3. – Balanço Orçamentário

Relativamente ao balanço orçamentário, as notas não apontam fatos de maior gravidade nas contas da fundação. Do lado da execução das receitas, em relação ao ativo circulante, houve uma disponibilidade de recursos da ordem de R$ 5.205.651,78, o que permitiu, mesmo com redução, pois o previsto era de R$ 6.190.096,00, enfrentar as despesas. Do lado das despesas, foram suportadas em razão da dotação orçamentária prevista. (item 5 das notas explicativas)

Eventuais dificuldades orçamentarias da FOSP, em razão da receita inicial prevista, que houve uma redução de R$ 984.444,22, não foram reveladas pela auditoria relativamente ao balanço orçamentário, entendendo-se que inexistem fatos que comprometam a saúde financeira da instituição.

2. Apreciação e comentários gerais sobre as demonstrações contábeis de 2024

Esclarecidos alguns pontos das notas explicativas, bem como observando as justificativas dos apontamentos, e as providências adotadas, tem-se que as demonstrações contábeis apresentados demonstram que a Fundação vem mantendo hígido seu controle interno; apurando corretamente, realizando averiguação dos sistemas contábeis e de controle interno da FOSP, dessa forma, de acordo com o entendimento, temos a considerar adequados os controles internos da Fundação e as demonstrações; observando-se que a mesma atua em consonância com as normas que regem a matéria contábil, bem como observando os fatores em relação a 2023, já apontados.

3. Relatório da Auditoria Independente

O relatório produzido pela auditoria independente indica que a FOSP vem seguindo às normativas emanadas pela Controladoria Geral do Estado, não indicando nenhuma inconsistência em sua apuração.

Nesse aspecto, emite opinião, observando que realizaram teste através de exame da documentação que dá suporte para os registros contábeis, nos quais não evidenciaram qualquer irregularidade.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

4. **Parecer do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal emitiu parecer datado de 28 de agosto de 2025, opinando que os documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Fundação Oncocentro de São Paulo – FOSP no exercício de 2024, estando em condições de serem submetidos à deliberação do Conselho Curador.

5. **Parecer conclusivo endereçado para apreciação e deliberação do Conselho Curador da FOSP com relação a 2024.**

Com base nas notas explicativas e demonstrativos contábeis enviados pela Fundação, e demais peças citadas, este conselheiro-relator emite seu parecer favorável à **aprovação**.

Nesse sentido, por relevante, transcreve abaixo trecho das Notas Explicativas constantes no item 2, conforme segue:

"As principais práticas contábeis adotadas foram estruturadas e organizadas tendo como base o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição (válido a partir do exercício de 2019), que define uma estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil de atos e fatos relativos ao controle de execução orçamentária, financeira, patrimonial, praticados pelos órgãos e Entidades, de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis, de acordo com as necessidades de informações dos usuários."

Dessa forma, encaminho o presente parecer sobre as demonstrações contábeis de 2024, agradecendo a confiança em mim depositada, bem como a oportunidade de poder servir ao Conselho Curador e à própria FOSP, enviando-lhes meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais saudações.

NATANAEL AGUIAR COSTA:43445110859
Assinado de forma digital por NATANAEL AGUIAR COSTA:43445110859
Dados: 2025.09.22 13:14:57 -03'00'

Natanael Aguiar Costa
Conselheiro-relator representante da FECOMÉRCIO/SP.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

EM BRANCO

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEXO III

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO- FOSP

O Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO – FOSP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada no dia 07.08.2025, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras e contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, consistentes nos seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, acompanhados das Notas Explicativas sobre as respectivas demonstrações contábeis, e do Relatório do Auditor Independente AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Auditores, sem ressalva expressando a opinião de que essas demonstrações "*apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil*".

O Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros e à vista das verificações realizadas ao longo de todo o exercício social de 2024, das justificativas da Fundação sobre os apontamentos da auditoria externa sobre as contas de 2024 da Fundação consubstanciados no "Relatório de Auditoria acerca de Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2024" e no "Relatório dos Auditores Independentes acerca dos controles internos e aspectos mais relevantes das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024", é de opinião que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da Fundação Oncocentro de São Paulo- FOSP no exercício de 2024, estando em condições de serem submetidos à deliberação do Conselho Curador.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

CLEBER FARIAS DOS SANTOS:35030824847
Cleber Farias dos Santos
Membro Titular -–Presidente

ENERGITA ALVES MOREIRA DOS SANTOS:08817106879 Assinado de forma digital por ENERGITA ALVES MOREIRA DOS SANTOS:08817106879
Energita Alves Moreira dos Santos
Membro Titular

SILVIA MARA CORREIA:02361952807 Assinado de forma digital por SILVIA MARA CORREIA:02361952807 Dados: 2025.08.28 14:42:54 -03'00'
Silvia Maria Correia
Membro Titular

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

EM BRANCO

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEXO IV

Docusign Envelope ID: 8C267E26-8218-4C30-AC1A-DBF9261EEC35

A.C.Camargo Cancer Center

FOSP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICO ENTRE A FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE E A FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

MINUTA

Acordo de Cooperação Técnico e Científico que entre si celebram a Fundação Antonio Prudente e a Fundação Oncocentro de São Paulo por meio da sua Diretoria Adjunta de Informação e Epidemiologia, objetivando o desenvolvimento conjunto do projeto "Plataforma integrada de monitoramento de dados oncológicos do Estado de São Paulo".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE, também denominada **A.C. CAMARGO CANCER CENTER**, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, 211, Liberdade, CEP 01509-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.961.968/0001-06, neste ato representada nos termos de seu Estatuto em vigor por seu Superintendente de Ensino, Pesquisa e Inovação Dr. José Humberto Tavares Guerreiro Fregnani, doravante denominada **A.C. CAMARGO;** e, de outro lado, a

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO – FOSP, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, autorizada pela Lei de 25 de abril de 1974 e Decreto 48.597 de 12 de abril de 2004, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 2396, Pinheiros, CEP 05409-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.261.608/0001-70, neste ato representada nos termos de seu Estatuto em vigor por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. Victor Wünsch Filho, doravante denominada **FOSP**,

resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnico e Científico, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre as Partes para o desenvolvimento conjunto do projeto "Plataforma integrada de monitoramento de

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

dados oncológicos do Estado de São Paulo", processo FAPESP 2024/15329-2, no qual o A.C. Camargo Cancer Center atuará como Instituição Sede, responsável pelo desenvolvimento tecnológico da plataforma, e a Fundação Oncocentro de São Paulo (FOSP) como Instituição Parceira, responsável pela coordenação e validação epidemiológica dos dados e indicadores gerados, conforme descrito na Proposta aprovada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

1.2 As Partes acordam que, no que toca ao **A.C. CAMARGO**, a governança deste Acordo caberá à Superintendência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Compete especificamente ao **A.C. CAMARGO**:

a) Aportar avanço tecnológico no desenvolvimento da plataforma, incluindo o data lake, a interface de dashboards e os recursos de inteligência artificial;

b) Aportar recurso pessoal que inclui profissionais especializados em inovação e tecnologia da informação, epidemiologistas em câncer e pesquisadores;

c) Colaborar na infraestrutura tecnológica, suporte técnico e soluções de inovação para o projeto;

d) Coordenar a parte científica do projeto que inclui os processos de contratação dos bolsistas necessários para a condução das atividades;

e) Coordenar reuniões periódicas de acompanhamento técnico e científico com a FOSP.

2.2 Compete especificamente à **FOSP**:

a) Participar do projeto na figura do Diretor Adjunto de Informação e Epidemiologia;

b) Aportar recurso pessoal que inclui profissionais de tecnologia da informação, profissionais do Registro Hospitalar de Câncer do Estado de São Paulo (RHC/SP), epidemiologistas em câncer e pesquisadores;

c) Coordenar o envio, validação, consolidação e hospedagem das bases de dados do RHC/SP no ambiente da plataforma;

d) Definir os requisitos técnicos e validação dos produtos desenvolvidos.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

2.3 Responsabilidades compartilhadas:

a) Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento desse Acordo fazendo com que os colaboradores e/ou terceiros envolvidos na sua execução cumpram fielmente as obrigações e legislação aplicável dispostas nas cláusulas deste instrumento e eventuais alterações;

b) Permitir, reciprocamente, respeitando os procedimentos e normas de cada Parte, o amplo acesso dos colaboradores envolvidos neste Acordo às instalações e informações necessárias à sua execução;

c) Definir os indicadores de qualidade, gestão e epidemiológicos;

d) Definir os indicadores de desempenho e critérios de avaliação de resultados;

e) Participar da validação dos recursos e funcionalidades da plataforma;

f) Elaborar relatórios de atividades e indicadores de desempenho;

g) Condução da parte científica do projeto, incluindo a supervisão dos bolsistas;

h) Realizar reuniões de governança e acompanhamento periódico das atividades;

i) Avaliar riscos, desafios e ajustes necessários durante a execução do projeto;

j) Participar das publicações, apresentações e divulgações científicas, respeitando os termos de confidencialidade dos dados;

k) Conduzir a capacitação dos profissionais dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) e da rede estadual para uso da nova plataforma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

3.1O presente Acordo estará sob coordenação dos Pesquisadores Responsáveis de ambas as instituições, conforme estabelecido no processo FAPESP 2024/15329-2, que ficarão a cargo dos procedimentos técnico-administrativos necessários para a sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1 As Partes comprometem-se a manter sigilo sobre informações técnicas, científicas, administrativas e dados pessoais ou sensíveis acessados ou compartilhados em função deste Acordo, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei 13.709/2018 (Lei

Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Divulgações científicas e publicações só ocorrerão mediante consentimento mútuo.

4.2 Os dados oncológicos do RHC/SP permanecerão sob gestão e responsabilidade da FOSP, conforme Resolução SS-15, de 27 de janeiro de 2000.

4.3 Para o objeto desse Acordo, será permitido ao A.C. Camargo Cancer Center o uso dos dados anonimizados para fins de pesquisa, desenvolvimento e publicação, mediante anuência da FOSP e aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Acordo vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da última data de assinatura eletrônica deste instrumento, podendo ser prorrogado através da celebração de termo aditivo entre as Partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1 As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 e Resolução nº 738/2024 (Dispõe sobre uso de bancos de dados com finalidade de pesquisa científica envolvendo seres humanos) e eventual regulamento posterior.

6.2 O **A.C.CAMARGO**, assim como todos os hospitais da rede oncológica do Estado de São Paulo vinculados à **FOSP**, possuem um termo de adesão ao RHC/SP, assinado entre as Partes que tem como objetivo prever o comprometimento de Parte a Parte quanto ao cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados, baseados nas melhores práticas de governança e gestão de dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE E USO DAS INFORMAÇÕES

7.1 As publicações científicas, boletins e demais produtos resultantes deste Acordo poderão ser disponibilizados à comunidade científica e demais interessados, desde que todas ou quaisquer informações, dados pessoais e/ou sensíveis não possam identificar, ou tornar identificável, qualquer indivíduo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O objeto do presente Acordo será executado pelas partes, sem quaisquer ônus, encargos ou repasses de natureza financeira.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

9.1 O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou ainda, rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, devendo ser concluídas as atividades em curso, em resguardo aos compromissos previamente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As dúvidas que eventualmente surgirem, assim como as divergências e os casos omissos, serão dirimidas por via de entendimento entre os participantes.

10.2 Os termos do presente Acordo poderão ser alterados em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante concordância expressa e por escrito, por meio de termo aditivo, salvo, seu objeto.

10.3 Quaisquer alterações das obrigações contratuais somente serão válidas mediante celebração de Termos Aditivos escritos, firmados pelos representantes legais das Partes, não possuindo qualquer valor jurídico eventual negociação verbal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 Termos Aditivos poderão ser redigidos a qualquer momento e quantas vezes foram necessários. Estes se destinam ao detalhamento do projeto, protocolos e procedimentos referentes a este Acordo de Cooperação Técnico e Científico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Acordo que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 4 de julho de 2025.

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Dr. José Humberto Tavares Guerreiro Fregnani

Superintendente de Ensino, Pesquisa e Inovação

Assinado por:
Victor Wünsch Filho
2615C48D12414E0...

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

Professor Dr. Victor Wünsch Filho

Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEXO V

A.C.Camargo Cancer Center

MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE E A FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE,** também denominada **A.C.CAMARGO CÂNCER CENTER,** com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Professor Antonio Prudente, 211, Liberdade, CEP 01509-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.961.968/0001-06, neste ato representada nos termos de seu Estatuto em vigor, doravante denominada **A.C. CAMARGO;** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO** – FOSP, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, autorizada pela Lei de 25 de abril de 1974 e Decreto 48.597 de 12 de abril de 2004, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, 2396, Pinheiros, CEP 05409-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.261.608/0001-70, neste ato representada nos termos de seu Estatuto em vigor por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. Victor Wünsch Filho, doravante denominada **FOSP,** resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, aditar o Acordo de Cooperação Técnico Científico, celebrado em 04 de julho de 2025 na forma a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a alteração parcial ou modificação das cláusulas: CLÁUSULA QUARTA - itens 4.1 e 4.3, que tratam da Confidencialidade; da CLÁUSULA SÉTIMA, com relação título da mesma e o acréscimo dos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIDENCIALIDADE: Alteração da Cláusula Quarta - itens 4.1 e 4.3

4.1 As Partes comprometem-se a manter sigilo sobre as informações técnicas, científicas e administrativas acessadas ou compartilhadas em razão deste Acordo. Não será permitido ao **A.C. CAMARGO** o acesso e o uso de dados pessoais ou sensíveis durante o desenvolvimento do projeto, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

4.2 Sem alteração.

4.3 Para o objeto desse Acordo, será permitido ao **A.C. CAMARGO** o uso dos dados anonimizados para fins de pesquisa e publicação, mediante anuência da **FOSP** e aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Divulgações científicas e publicações só ocorrerão mediante consentimento mútuo.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração da Cláusula Sétima: Título e inserção dos itens: 7.2 e 7.3

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DAS INFORMAÇÕES

7.2 O produto resultante do projeto "Plataforma integrada de monitoramento de dados oncológicos do Estado de São Paulo" ficará sob a gestão da **FOSP**, Fundação de direito público, não havendo royalties a ser cobrado pela cessão/utilização da plataforma.

7.3 Fica estabelecido que, na hipótese de obtenção de outros resultados passíveis de privilégio ou patente, nos termos da legislação brasileira ou de convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, as Partes se comprometem a comunicar-se reciprocamente, mantendo o sigilo necessário para a proteção dos resultados. A titularidade da propriedade intelectual será atribuída na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a **FOSP** e 50% (cinquenta por cento) para o **A.C. CAMARGO.**

7.4 Os custos relacionados ao depósito, acompanhamento, manutenção, pagamento de taxas e demais despesas inerentes à proteção da propriedade intelectual decorrente deste Acordo serão compartilhados entre as Partes na proporção de sua titularidade, fixando-se, neste ato, o percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada Parte.

7.5 A responsabilidade pela gestão da propriedade intelectual — incluindo, mas não se limitando a depósito, manutenção, defesa jurídica e tomada de decisões relativas à exploração — será assumida pela Parte que, mediante manifestação formal, vier a explorar comercialmente a solução resultante deste Acordo, cabendo-lhe, para tanto, conduzir os atos necessários em nome das Partes, observada sempre a titularidade conjunta.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificação.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnico e Científico ora aditado, que não foram alteradas pelo presente aditamento.
Estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos jurídicos.

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

_____

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE
p.p. Dr. José Humberto Tavares Guerreiro Fregnani
Superintendente de Ensino, Pesquisa e Inovação

_____

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE
p.p. Dr. Antonio Eduardo Antonietto Junior
Diretor Médico

_____

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Professor Dr. Victor Wünsch Filho
Diretor-Presidente

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

EM BRANCO

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEVO VI

FINACI
Instituto Nacional de Cursos Integrados

ILMO. SR. PROF. DR. VICTOR WÜNSCH FILHO
D.D. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO

Assunto: Solicitação de Campo de Estágio – Curso Técnico em Prótese Dentária

Prezado Senhor Presidente,

O **Colégio Integral INACI**, mantido pelo **Instituto Nacional de Cursos Integrados**, instituição que há mais de 52 anos se dedica à formação educacional de excelência, vem, com o devido respeito, solicitar a gentileza de V. Sa. na concessão de campo de estágio para os alunos do **Curso Técnico em Prótese Dentária**.

Os estágios poderão ser realizados em dias e horários previamente estabelecidos, sendo sua eventual remuneração condicionada às possibilidades e condições da Fundação.

Para formalização, encaminhamos os documentos necessários à celebração da parceria: **Acordo de Cooperação** e **Termo de Compromisso de Estágio**. Cumpre destacar que os estágios serão conduzidos em estrita conformidade com a **Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**. Além disso, os alunos serão devidamente amparados por **Seguro de Vida e Acidentes Pessoais**, contratado junto à **Liberty Seguros**.

Certos de contar com a atenção e colaboração de V. Sa., renovamos nossos agradecimentos e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Dra. Yara Esmeralda Di Arena

Diretora

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

ANEXO VII

INACI Colégio Integral FINACI Faculdade de Tecnologia

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **FACULDADE FINACI/COLÉGIO INTEGRAL INACI** mantido pelo **Instituto Nacional de Cursos Integrados**, com sede na Rua São Joaquim, nº. 352, inscrito no CNPJ sob o nº 04.561.637/0001-08, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representado pela sua Diretora , portador do CPF 403.915.408-82 e, de outro, **a FOSP** -----., inscrita no CNPJ sob o n.-------- , com sede na Cidade de ------, Estado de São Paulo, na --------, n.º ------, em ------, CEP -------- , doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **Provedor, xxxxxxxxxxxxxx**, portador do CPF firmam contrato para realização de estágio obrigatório de estudantes nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições que seguem:

O Estágio tem como objetivo proporcionar a realização de **Estágio Curricular NÃO REMUNERADO**.

DO OBJETO.

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a concessão de estágio pela UNIDADE CONCEDENTE aos estagiários (a) com fins de garantir prática profissional relacionado -------nome do curso, como estratégia de profissionalização que completa o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessária a aquisição de materiais didáticos específicos, estes correrão por conta do (a) estagiário (a).

Parágrafo Segundo: Para melhor aproveitamento do curso ministrado, o (a) estagiário (a) deverá adquirir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início do estágio ou do comunicado da necessidade do respectivo material.

Parágrafo Terceiro: O presente, termo somente terá validade enquanto perdurar o acordo de cooperação firmado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino, conforme previsto no artigo 60, parágrafo 1º. Do Decreto 87.497/82.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

DO ESTAGIÁRIO.

Cláusula Segunda: **O (a) ESTAGIÁRIO (A) PRESTARÁ ESTÁGIO NÃO REMUNERADO** na UNIDADE CONCEDENTE, em horários não coincidentes com o horário das aulas na Instituição de Ensino, com o acompanhamento de um Responsável da área da UNIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo Primeiro: Nos períodos de férias escolares, será estabelecida de comum acordo entre o (a) estagiário (a) e a UNIDADE CONCEDENTE, sempre sob a Interveniência da Instituição de Ensino.

Cláusula Terceira: No presente Termo de Compromisso fica estabelecido que **O ESTÁGIO NÃO SERÁ REMUNERADO**, conforme previsto no acordo de cooperação firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DAS OBRIGAÇÕES.

Cláusula Quarta: No período de estágio ora compromissado, caberá a **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio:

1 – Proporcionar ao (a) estagiário (a), atividade compatível com a sua formação acadêmica, garantindo seu crescimento técnico-profissional;

2 – Organizar programa de atividades a serem desempenhadas;

3 – Proporcionar ao (a) estagiário (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

4 – Garantir a realização das atividades práticas, sempre sob a supervisão e acompanhamento de um profissional habilitado;

5 – Preservar a integridade física do estagiário (a) obrigando-o a utilizar EPI`s (equipamento de Proteção Individual);

Cláusula Quinta – No exercício do estágio ora compromissado, caberá ao (a) estagiário (a):

1 – Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;

2 – Observar as diretrizes e/ou normas do seu conselho, bem como da própria UNIDADE CONCEDENTE;

3 – Comunicar qualquer fato relevante sobre seu estágio;

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

4 – Elaborar e entregar a Unidade Concedente e/ou a Instituição de Ensino, relatório sobre o estágio, de acordo com o determinado por esta última;

DA VIGÊNCIA E DESISTÊNCIA.

Cláusula Sexta - O estágio terá início em____ /_____/____**a**_____/____/____, prazo este que vigerá este Termo de Compromisso, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do início do estágio.

Parágrafo Primeiro: os estágios serão realizados de acordo com a orientação do cedente.

DO SEGURO.

Cláusula Sétima: Na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) estagiário (a) estará (a) incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionando pela Liberty Seguros, aoplice de seguro no. .

Cláusula Oitava: Constitui motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

1 – A conclusão ou abandono do curso e trancamento de matricula;

2 – O não comprimento por qualquer das partes, do convencionado no presente Termo de Compromisso, bem como no acordo de cooperação firmado com a Instituição de Ensino no qual decorre este Termo.

DO VÍNCULO.

Cláusula Nona: O estágio ora firmado não acarretará vinculo empregatício de qualquer natureza, entre o (a) estagiário:
(a) e a Unidade Concedente, conforme dispõe o artigo 4°. Da Lei Federal n °. 6,494 de 07.12.77 e do Art. 6°. Do Decreto n°. 874797/82 de 18.08.82.

FORO DE ELEIÇÃO.

Cláusula Décima: O foro competente para dirimir as questões oriundas deste contrato é o da capital de São Paulo.

Assim, juntas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinando também como interveniente a Instituição de Ensino.

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br

São Paulo,

Dra. Yara Esmeralda Di A|rena

Dietora

Empresa concedente

Testemunhas:

EM BRANCO

Rua: Oscar Freire, 2396 Cep:05409-012 Fones: (11) 3797-1801 / 1802
www.fosp.saude.sp.gov.br